



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 333/2024/GP/PMDI/

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Data: 25/09/2024

Ref.: Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2024

Senhor Presidente.

Saudações.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para submetê-lo à aprovação, o Projeto de Lei Ordinária abaixo:

01) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031/2024, DE 25 DE SETEMBRO QUE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR OS CIDADÃOS OSMAR EUDES DA SILVA E WANDERSON GONÇALVES POR DANOS MATERIAIS EM SEUS VEÍCULOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2024 tem como objetivo indenizar os cidadãos Osmar Eudes da Silva e Wanderson Gonçalves pelos danos materiais sofridos em seus veículos, causados por abalroamento com veículo de propriedade do município, conforme boletins de ocorrência anexo.

No presente caso ficou comprovado que a municipalidade foi a responsável pelo evento, assim sendo, para evitar uma demanda judicial, na qual, a Fazenda Pública inevitavelmente seria compelida a indenizar referidos cidadãos, a Administração Municipal houve por bem acolher o pleito de indenização formulada pela Requerente, o qual foi submetido à análise da Advocacia Geral do Município, que concluiu pela responsabilidade objetiva do Poder Público Municipal.

Assim sendo, necessitamos da aprovação dessa Casa para que possamos indenizar referida cidadã.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Diante do exposto e pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2024, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus Ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Dores do Indaiá - MG, 25 de Setembro de 2.024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIA 1ª VIA	
Em 30 / 10 / 24	
Às 10:05 horas,	
Protocolo nº 058124	
Telo Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	